



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 491, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei n.º. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.ºs 5507 e 5508/2023 em anexo, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Joelson Correa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes dias, locais e motivação:

I. Processo Digital nº 5508/2023

Objetivo da viagem: Encaminhar Municípes Bragadenses para realizar procedimentos médicos especializados, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Período da viagem: 29 de agosto de 2023.

LOCAL: Umuarama - PR

Quantidade de diárias: 0,5 (meia diária);

Valor total das diárias: R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Veículo: Master - Placa BCF 7369

II. Processo Digital nº 5507/2023

Objetivo da viagem: Buscar Múncipe Bragadense que está de alta hospitalar, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Período da viagem: 30 e 31 de agosto de 2023.

LOCAL: Campo Largo - PR

Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia diária);

Valor total das diárias: R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

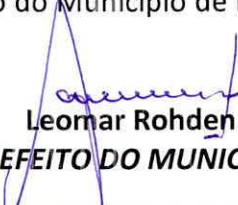
Veículo: Onix – SEE 8B83

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 2915
de 30/08/23, FL. _____
Visto 